



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, 93 - Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CEP 17270-000 - Boraceia - SP - CNPJ: 46.189.734/0001-61
www.boraceia.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº.2.227/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

(AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boraceia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Município de Boraceia autorizado a celebrar, em caráter emergencial, convênio de cooperação intermunicipal com o Município de Bariri, com sede no Paço Municipal “16 de Junho, situado a Rua Francisco Munhoz Cegara, Nº 126 centro, CNPJ 46.181.376/0001-40” com fundamento no artigo 241, da Constituição Federal, para custeio do serviço de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal ao qual o Município de Boraceia é referenciado pela Diretoria Regional de Saúde – DRS, da cidade de Bauru, Estado de São Paulo, para o corrente exercício financeiro e fiscal.

Artigo 2º. O convênio será celebrado mediante termo a ser firmado após a apresentação de plano de trabalho a ser executado durante o exercício de 2020.

Artigo 3º. O valor do repasse será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio, a ser efetuado em até seis (06) parcelas, devendo ser prestadas as contas da aplicação dos recursos em até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, sob pena de ressarcimento ao tesouro municipal de Boraceia.

Artigo 4º. O acompanhamento do desenvolvimento do objeto do convênio, através da execução do plano de trabalho apresentado, a aplicação dos recursos, o funcionamento dos serviços e a prestação de contas dos gastos efetuados deverão ser acompanhados pelo Setor de Saúde e pelo setor de contabilidade ambos do Município de Boraceia, a quem caberá emitir parecer sobre a regularidade das contas apresentadas.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, 93 - Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CEP 17270-000 - Boraceia - SP - CNPJ: 46.189.734/0001-61
www.boraceia.sp.gov.br

Artigo 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, desde já autorizado o Poder Executivo em efetuar as adequações orçamentárias nas peças de Planejamento do PPA, LDO e LOA.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando a Lei N° 2.218/2020 de 23 de março de 2020.

Boraceia, 13 de abril de 2020.

MARCOS VINÍCIO BLANNCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

www.boraceia.sp.gov.br

ADM 2017 - 2020

**CONTINUANDO O PROGRESSO,
MAIS TRABALHO POR VOCÊ!**